

**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
RESOLUÇÃO CEE-ES Nº 5.006/2017**

**Torna sem efeito a Resolução CEE n.º 3.891/2014,
publicada no Diário Oficial de 10 de setembro de
2014, e dá outras providências.**

**A PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO ESPÍRITO
SANTO**, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Parecer CEE-ES n.º
5.334/2017 (Processo CEE-ES n.º 415/2017/SEP n.º 80429041), aprovado na Sessão Plenária do
dia 19-12-2017, com fundamento na Resolução CEE-ES n.º 3.777/2014,

RESOLVE:

Art. 1º Tornar sem efeito a Resolução CEE n.º 3.891/2014, publicada no Diário Oficial
de 10 de setembro de 2014.

Art. 2º Fica determinado que a mantenedora solicite imediatamente o credenciamento e a
autorização para ofertar o ensino fundamental - anos iniciais na nova instituição de ensino localizada
na Rua Dona Morena Assef, n.º 181, Bairro Itapebussu, município de Guarapari, ES de acordo com
as determinações da Resolução CEE n.º 3.777/2014.

Parágrafo único. Na hipótese do credenciamento e a autorização da oferta do ensino
fundamental - anos iniciais na nova instituição de ensino, localizada na Rua Dona Morena Assef, n.º
181, Bairro Itapebussu, município de Guarapari, ES, o Conselho Estadual de Educação convalidará
os atos praticados pela instituição referida no período de 2014 a 2017.

Art. 3º A SRE Vila Velha deverá orientar a mantenedora para solicitar o encerramento da
oferta do Ensino Fundamental - anos iniciais, na instituição de ensino denominada Instituto
Educativo Jesus Menino, situado na Rua Santana do Iapó, n.º 233, Bairro Muquiçaba, município de
Guarapari, ES.

Vitória, ES, 08 de janeiro de 2018.

MARIA JOSÉ CERUTTI NOVAES
Presidente do CEE

Homologo
Em 08 de janeiro de 2018.

ANDRESSA BUSS ROCHA
Secretária de Estado da Educação - Respondendo